

Ano 2015, Edição n.º 3327 - Crato (CE), Quinta-feira 05 de Novembro de 2015.



ESTADO DO CEARÁ  
 Poder Executivo  
 MUNICÍPIO DE CRATO  
**Diário Oficial**

Ano 2015, Edição n.º 3327 - Crato (CE), Quinta-feira 05 de Novembro de 2015.

**AVISO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 2015.10.15.2. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 23 de novembro de 2015 às 08:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NO ÂMBITO ESTADUAL E INTERSTADUAL E BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas. Crato/CE, 05 de novembro de 2015. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.

**AVISO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 2015.10.20.2 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 23 de novembro de 2015 às 14:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUEADOR SOLAR DE INTERESSE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas. Crato/CE, 05 de novembro de 2015. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.

**AVISO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 2014.04.16.1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE RETIFICAÇÃO – OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE RATICIDAS E INSETICIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ZONÓSES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O Secretário de Saúde do Município do Crato/CE, torna público para conhecimento dos interessados que na publicação do extrato da Ata de Registro de Preço n° 2014.07.01.1 publicada no dia 02 de setembro de 2014, no Diário Oficial do Município, página 04, onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL N° 2013.31.10.1, passa-se a ler PREGÃO PRESENCIAL N° 2014.04.16.1. Crato/CE, 05 de novembro de 2015. DIONES GOMES DA SILVA – SECRETÁRIO DE SAÚDE.

**AVISO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 2015.09.17.1. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, a sessão ocorrida neste dia 03 de novembro de 2015 às 08:00 horas, com objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PICKUPS COM ESCADAS E VEÍCULO DE PASSEIO PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CRATO/CE, foi declarado DESERTO. Crato/CE, 03 de novembro de 2015. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.

**DECRETO**

DECRETO N° 2910001/2015-GP.

CRATO/CE, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

EMENTA: Designa servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano, em virtude de afastamento da titular para gozo de férias regulares e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no art. 35 e seu

parágrafo único, da Lei nº 2.852/2013, de 09 de maio de 2013,

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 35 e seu parágrafo único da Lei nº 2.852/2013, de 09 de maio de 2013, dispõe que quando os Secretários Municipais se afastarem, para gozo de férias institucionais, será designado por Decreto do Prefeito Municipal o Secretário Adjunto, ou em sua falta, servidor público qualquer, para responder administrativamente pela Secretaria Municipal, até o retorno dos mesmos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor municipal HILDO MORAIS DE BRITO JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 708.041.174-20, nomeado no cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano, simbologia CDS 02, PARA RESPONDER ADMINISTRATIVAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO, no período de 03 (três) de novembro de 2015 a 02 (dois) de dezembro de 2015, em virtude do afastamento da titular STEPHENSON RAMALHO DE LACERDA, inscrito no CPF sob o nº 025.222.794-83, para gozo de férias regulares.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 29 de outubro de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Crato/CE torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 2014.11.04.1, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2014.10.09.1, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO SÍTIO ROMUALDO Nº 262, DISTRITO DE ROMUALDO, CRATO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM CAMPO PARA EIEEF ARLINDO MATHIAS PERTENCENTE À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolvem prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses e reajuste do preço contratado, tomando como base o índice oficial da variação de preços, o IGPM-FGV.CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.CONTRATADO: PAULO DE OLIVEIRA SARAIVA. Crato/CE, 03 de novembro de 2015.

## LEI

LEI Nº 3.141/2015.

CRATO/CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ementa: Denomina de Posto de Saúde Francisco Ferreira Lima (Chico Carmo) localizado no Sítio Coqueiro, Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Posto de Saúde Francisco Ferreira Lima (Chico Carmo) localizado no Sítio Coqueiro, Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta lei aos órgãos públicos, como TIM, OI, VIVO, CLARO, CORREIOS, SAAEC, COELCE e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 04 de novembro de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

## OFÍCIO

OFÍCIO Nº 583/2015 – Finanças/Tesouraria

Crato, 20 de Outubro de 2015.

Ilmo Senhor

Raimundo Dias Pedroza

M.D. Gerente Geral Banco do Brasil (BB).

Crato/Ce

Autorizo esta instituição a conceder poderes aos senhores (as) JOÃO BOSCO PEREIRA TORRES CPF: 462.271.483-34, SÔNIA MARIA DA SILVA CPF 966.439.003-87 E DIONES GOMES DA SILVA CPF: 007.017.043-65, a movimentarem as contas nº 1.137-1 / 11.876-1 vinculadas ao CNPJ 07.587.975/0001-07 pertencentes à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, e as contas nº 35.064-8 / 35.067-2 / 35.068-0 / 37.622-1 / 35.063-X / 35.065-6 / 35.066-4 / 35.069-9 / 36.216-6 / 36.305-7 / 37.099-1 / 37.100-9 / 38.059-8 / 38.309-0 / 38.982-X / 39.495-5 / 39.496-3 / 39.497-1 / 39.498-X / 39.499-8 / 39.500-5 / 39.501-3 / 39.502-1 / 39.503-X / 39.504-8 / 39.505-6 / 39.506-4 / 39.507-2 / 39.508-0 / 39.509-9 / 39.510-2 / 39.511-0 / 39.512-9 / 39.513-7 / 39.514-5 / 39.515-3 / 39.516-1 / 39.517-X / 39.518-8 / 39.519-6 / 39.520-X / 39.521-8 / 39.522-6 / 40.337-7 / 45.253-X / 43.995-9 / 40.134-x / 40.941-3 / 45.085-5 / 45.247-5 / 45.597-0 vinculadas ao CNPJ 11.737.471/0001-01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pertencentes à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.

Para assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento do gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, inclusive as que vierem a serem abertas desta data em diante vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0411001/2015-GP

CRATO/CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

EMENTA: Altera membro da Corregedoria da Guarda Municipal e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Crato/CE, bem como na Lei nº

2.867/2013, etc.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.867/2013, de 29 de maio de 2013, cria a Corregedoria da Guarda Municipal de Crato/CE;  
 CONSIDERANDO que a Corregedoria está vinculada diretamente ao Comando da Guarda Municipal e tem o objetivo de oferecer transparência às ações da instituição e de pautar no exercício democrático, da justiça e da ética, as posturas e atitudes dos integrantes da Corporação, conforme estabelecido em Lei;  
 CONSIDERANDO a necessidade imprescindível de alterar um membro da Corregedoria em comento.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o Art. 1º da Portaria Nº 2603001/2015, de 26 de março de 2015, que nomeou os membros da Corregedoria da Guarda Municipal, de acordo com o art. 24 da Lei Municipal nº 2.867/2013, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Nomear os membros da Corregedoria da Guarda Municipal, de acordo com o art. 24 da Lei Municipal nº 2.867/2013:

CINTHIA SINARA PEREIRA DE QUEIROZ, inscrita no CPF sob o nº 035.791.053-29 – CORREGEDORA GERAL;

CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº 127.616.448-32 – MEMBRO INDICADO PELA GUARDA MUNICIPAL;

CHARLES GALDINO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 545.672.383-20 – MEMBRO INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E TRÂNSITO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria Nº 2603001/2015, de 26 de março de 2015.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 04 de novembro de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

## PORTARIA

PORTARIA Nº0510002/2015–GP.

CRATO/CE,05DEOUTUBRODE 2015.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005 e o Decreto Nº 0103001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Necessidade de comparecimento nos dias07 e 09de Outubrode 2015, aoTribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, na cidade de Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município de Crato-CE.

Nome: Andrezza Araújo Lins.

CPF: 618.431.803-91

Cargo: Subprocurador do Município

Lotação: Procuradoria Geral do Município

Destino: Fortaleza - CEPeríodo: 07 e 09de Outubro de 2015.

Quantidade: 02 (duas)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, através de transferência bancária.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Procurador, em 05de Outubrode 2015.